

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves Direção Geral Diretoria de Administração e Planejamento Contratos

Contratos RUA TAIOBEIRAS 169 - Bairro SERVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG 3136272307 - www.ifmg.edu.br

> ADITIVO Nº 05/2019 AO **CONTRATO** Nº 35/2017, **FIRMADO ENTRE** 0 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA **TECNOLOGIA DE MINAS CAMPUS** GERAIS, RIBEIRÃO DAS NEVES E A **EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO** Е CONSERVAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0011-44, com Sede à Rua Taiobeiras, nº 169, Bairro Sevilha (2º seção), em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.858-480, doravante denominado CONTRATANTE o u IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, neste ato, representado pela Diretora Geral Pró-Tempore Maria das Graças de Oliveira, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4138, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 118.343.906-72, residente e domiciliada à Rua Açucena, nº 645, Apto 201, Bairro Nova Suiça, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.421-310, nomeada pela Portaria Nº 2, de 02 de janeiro de 2019, e, de outro lado a Empresa ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO **EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, n° 803, Bairro Ipiranga, nº 803, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, n° 803, Bairro Ipiranga, nº 803, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF  $n^{\circ}$  691.112.866-87, residente e domiciliado à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, tendo em vista o que consta no **Pregão** Eletrônico nº 11/2017, processado sob o nº 23713.000023/2017-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997,do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG  $n^{\circ}$  5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria  $n^{\circ}$  409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº **35/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1~O~presente~termo~aditivo~tem~como~objeto~a~PRORROGAÇÃO~da~vigência~do~Contrato~nº~35/2017,~conforme~documentos~anexos~ao~processo~SEI~n°~23713.000274/2019-86.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 01/07/2019 até 30/06/2020.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

3.1 Os custos fixos ou variáveis não renováveis já pagos ou amortizados estão

sendo reduzidos ou eliminados, conforme Declaração Contábil.

3.2 Objeto da contratação após a supressão:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
8	AUXILIAR DE LIMPEZA I	3	R\$ 2.969,16	R\$ 8.907,48	R\$ 106.889,76
9	AUXILIAR DE LIMPEZA II (INSALUBRE)	1	R\$ 3.721,27	R\$ 3.721,27	R\$ 44.655,24
10	MOTORISTA CARTEIRA D	1	R\$ 5.319,45	R\$ 5.319,45	R\$ 63.833,40
11	ZELADOR + ACUMULO FUNÇÃO	1	R\$ 4.119,87	R\$ 4.119,87	R\$ 49.438,44
	VIGIA DIURNO	1	R\$ 7.143,94	R\$ 7.143,94	R\$ 85.727,28
12	VIGIA DIURNO 44 HORAS + ACUMULO DE FUNÇÃO	1	R\$ 3.756,61	R\$ 3.756,61	R\$ 45.079,32
13	VIGIA NOTURNO	0	-	-	-
14	TÉCNICO MANUTENÇÃO INFORMÁTICA	0	-	-	-
15	HE E NA P/MOTORISTA	1	R\$ 2.098,81	R\$ 2.098,81	R\$ 25.185,72
	DIÁRIAS P/ MOTORISTA	1	R\$ 1.250,03	R\$ 1.250,03	R\$ 15.000,36
TOTAL			R\$ 30.379,14	R\$ 36.317,46	R\$ 435.809,52

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

EMPENHO	UNIDADE	GESTÃO	FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	PI
2019NE800158	155645	26409	8100000000	108766	339037-01	LFUNCP01RNR
2019NE800159	155645	26409	8100000000	108766	339037-02	LFUNCP01RNR

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para

atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n. º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

## 6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 18 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal, em 24/06/2019, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Philipe Fioravante da Silva, Diretor-Geral Substituto, em 24/06/2019, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por GIMAR BARCELLOS, Representante legal da empresa, em 24/06/2019, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Valeria Alves Sousa, **Testemunha**, em 24/06/2019, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Silvia Renata Fernandes, **Testemunha**, em 24/06/2019, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 0344340 e o código CRC 40590016.

23713.000274/2019-86

0344340v1